



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Câmara Municipal de Novo Machado – RS

ÍNDICE

1. O que é a Carta de Serviços e qual é o seu Fundamento legal
2. Finalidade da Carta de Serviços
3. Serviços prestados pela Câmara, por funções:
 - a) Função legislativa
 - b) Função de fiscalização
 - c) Função de mediação parlamentar
 - d) Função de julgamento de contas
 - e) Função de julgamento de infrações político-administrativas
 - f) Função de administração interna
4. Ouvidoria legislativa: o que é e como funciona
5. Canais disponíveis para o cidadão interagir com a Ouvidoria Legislativa
6. Horários de funcionamento da Câmara Municipal e de seus órgãos internos

1. O QUE É A CARTA DE SERVIÇOS E QUAL É O SEU FUNDAMENTO LEGAL

A Carta de Serviços é um documento apresentado por um órgão público para o cidadão com o objetivo de, em linguagem simples e objetiva, comunicar as atribuições que a Constituição Federal e a legislação preveem para o desempenho de sua função junto à sociedade.

No caso da Câmara Municipal, as atribuições constitucionais compreendem legislar, fiscalizar, realizar a mediação parlamentar, julgar contas do prefeito, apreciar infrações político-administrativas e gerir sua administração interna.

A Carta de Serviços tem fundamento legal no artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017 e é atualizada periodicamente, com divulgação permanente no site da Câmara Municipal: www.camaranovomachado.rs.gov.br/site.

2. FINALIDADE DA CARTA DE SERVIÇOS

A finalidade da Carta de Serviços é facilitar o acesso do cidadão aos serviços da Câmara Municipal e à Ouvidoria Legislativa.

A partir das informações apresentadas, o cidadão pode elogiar, solicitar informações, fazer reclamações, apresentar sugestões e denúncias, contribuindo para o aprimoramento contínuo da gestão pública.

3. SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, POR FUNÇÕES

a) FUNÇÃO DE LEGISLAR:

A Câmara Municipal exerce a função de legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal. O processo legislativo compreende as fases de iniciativa, instrução, deliberação, revisão e execução.

O cidadão pode participar por meio de audiências públicas, consultas e acompanhamento em tempo real das proposições legislativas pelo site institucional.

b) FUNÇÃO DE FISCALIZAR:

A Câmara fiscaliza os atos do Poder Executivo Municipal, controlando a legalidade e a eficiência administrativa. O cidadão pode acompanhar pedidos de informação, convocações de autoridades e comissões parlamentares de inquérito, bem como apresentar denúncias e solicitações à Câmara.

c) FUNÇÃO DE MEDIAÇÃO PARLAMENTAR:

As comissões permanentes da Câmara atuam como mediadoras entre o Poder Legislativo, o Executivo e a sociedade civil, discutindo problemas locais e buscando soluções conjuntas. O cidadão pode propor temas e participar de debates públicos organizados pelas comissões.

d) FUNÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS:

A Câmara julga as contas anuais do Prefeito, após o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. O processo é público e pode ser acompanhado pelo site, permitindo ao cidadão examinar documentos e apresentar questionamentos durante o período de consulta pública.

e) FUNÇÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS:

Compete à Câmara processar e julgar denúncias contra o Prefeito e os Vereadores por infrações político-administrativas. Qualquer cidadão pode apresentar denúncia formal, devidamente identificada, junto à Secretaria da Câmara.

f) **FUNÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA:**

A administração da Câmara é exercida pela Mesa Diretora, responsável pela gestão institucional, administrativa e financeira do Legislativo. O cidadão pode acompanhar as ações da Mesa e da Presidência no Portal da Transparência.

4. OUVIDORIA LEGISLATIVA: O QUE É E COMO FUNCIONA

A Ouvidoria Legislativa é o canal permanente de diálogo entre a Câmara Municipal e o cidadão. Sua função é receber, examinar e encaminhar manifestações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias relativas à atuação do Legislativo.

A Ouvidoria busca aprimorar os serviços e fortalecer a transparência, colocando a Câmara em constante avaliação pública.

5. CANAIS DISPONÍVEIS PARA O CIDADÃO INTERAGIR COM A OUVIDORIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal disponibiliza diversos canais de comunicação para o cidadão interagir com a Ouvidoria Legislativa:

- Atendimento presencial: Rua Tuparendi, nº 111, Centro, Novo Machado – RS, CEP 98955-000
- Telefone: (55) 3544-1077
- E-mail: cmnovomachado@gmail.com
- Site: www.camaranovomachado.rs.gov.br/site
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 7h45 às 12h e das 13h30 às 17h15.p
- **Prazo de :** 30 dias para que a ouvidoria responda de forma conclusiva ao cidadão, podendo haver Prorrogação por mais 30 dias, desde que justificado.

6. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DE SEUS ÓRGÃOS INTERNOS

Sessões plenárias: na 1ª 2ª e 4ª Segunda – Feiras com início às 19 horas

Reuniões de comissões: de acordo com a pauta definida pelas comissões temáticas.

Reuniões da Mesa Diretora: mensais, ou conforme necessidade administrativa.

Horário de expediente: das 7h45 às 12h e das 13h30 às 17h15.

Telefone: (55) 3544-1077.

E-mail: cmnovomachado@gmail.com.

MESA DIRETORA – Exercício 2025

Presidente: Jeferson Kittlaus

Vice-Presidente: Mauri Antônio de Almeida

1º Secretário: Thomas Rafael Sipert

2º Secretário: Ilton Genzler

Novo Machado – RS, Novembro de 2025